



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Estado de São Paulo

- LEI Nº 267 /75 -

de 19 de agosto de 1975

(Que suplementa dotação do orçamento vigente, na importância de Cr\$6.000,00).

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO ,
Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei,

Art. 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$.....
6.000,00 (seis mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária vigente:

8-BEM ESTAR SOCIAL

32.50.81 - Contribuição de Prev.Social

147-III-Contribuição ao FASEP-Ren-

das Diversas.....Cr\$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar ficará parcialmente cancelada a seguinte dotação vigente, na importância de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros).

9 - SERVIÇOS URBANOS

0-Administração - Almojarifado

41.10.91-Equipamentos e Instalações

181-I-Aquisição de equipamentos e ou

tros para o Serv.de Abast.de Água... 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 19 de agosto de 1975.

-Iraldo Antonio Martins de Toledo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

-Jose Gomes da Silva-

SECRETÁRIO

Aprovada pela Res. nº 122/75, de 16 Ago 75, da C.Munic.-